DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026 | Ano IX | Edição nº 1398 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Atos de Pessoal 2
Edital de Convocação 2
Educação 2
Convocação 2
Edital 3
Conselhos Municipais 9
Conselho Tutelar 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação n° 002/2026 - Processo Licitatório n° 006/2026 - Pregão Presencial Nº 002/2026 – Sistema de Registro de preços nº 002/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA GLICEMIA PARA ABASTECER A FARMÁCIA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data da Sessão Pública: **24/02/2026** às 07:40hs. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro. O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço. Local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br. Publique-se, Buritizal/SP, 05 de fevereiro de 2026. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

.....

Atos de Pessoal

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2026 CONCURSO PUBLICO N°001/2024

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital regulamentador, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público 001/2024 para **APRESENTAÇÃO** dos documentos exigidos. A apresentação dos documentos deverá ocorrer no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste.

O não comparecimento implicará no desinteresse do candidato, sendo assim considerado desistente ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Buritizal no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CONCURSO PUBLICO N°. 001/2024- HOMOLOGADO: 25/04/2024.

EMPREGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

NOME: CLASSIFICAÇÃO

JULIANA DE PAULA RODRIGUES DOMICIANO 3°

Buritizal, 05 de fevereiro de 2026.

_____

DANIEL SARRETA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Educação

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL EM VIGOR, OS MEMBROS, ASSOCIADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDEB RELATIVOS AO 4º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025, LOCAL SALA DA EMEF PROF.º DIJALMA PIMENTEL SITUADA À RUA WASHINGTON LUIS, Nº 532, CENTRO, BURITIZAL/SP, QUE SE REALIZARÁ NO DIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS.

BURITIZAL, 05 de FEVEREIRO de 2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
Cep. 14570-000, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100

Buritizal, 05 de fevereiro de 2026.

Ofício: 24/2026
Assunto: Solicitação de abertura de edital para contratação de professor de educação especial para projeto CMAE
Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Buritizal

Eu Lekel Jacomine, diretor de educação, esporte, cultura e turismo de Buritizal, venho por meio deste, mui respeitosamente, solicitar abertura de edital (em anexo) para contratação de professor de educação especial para atuar com o projeto do CMAE Marlene Garcia Delefrate, para atendimento a munícipes com deficiências diversas e necessidades especiais que precisem de apoio no desenvolvimento global, com faixa etária variada acima da idade escolar e necessidades particulares de estimulação motora e pedagógica.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Protocolo n.º: 186
05 / 02 / 2026
Hora: 08:51

Atenciosamente subscrevo-me.

Lekel Jacomine
Diretor de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Buritizal.
C.P.F. 314.583.418-52

DEFIRO
05/02/2026

Diretoria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Rua São Paulo, nº.135 – Centro – CEP 14570-000, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9123

CMAE PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
CEP 14570-000, Buritizal (SP)
Telefone: (16) 3751-9100

Buritizal, 04 de fevereiro de 2026.

Ofício: 05/2026
Assunto: Edital de Contratação de Professor para Projeto CMAE

Ilustríssimo. Srº.
Diretor de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Buritizal.

Venho por meio deste, mui respeitosamente, solicitar a abertura do edital (em anexo) para a contratação de professor de educação especial para atuar com o projeto do CMAE "Marlene Garcia Delefrate" durante o ano letivo de 2026. O projeto atenderá munícipes com deficiências diversas e necessidades especiais que precisam de apoio em seu desenvolvimento global, com faixa etária variada acima da idade escolar e necessidades particulares de estimulação, bem como pedagógicas.

Sem mais para o momento, antecipadamente manifesto agradecimento pela colaboração e afirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente subscrevo-me,

Andréia Bertanha Constante
Chefe de Coordenação de Atividades
de Atendimento Especializado

Ilmo.Srº.
Lekel Jacomine
Diretor de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Buritizal.

04/02/26

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE BURITIZAL
CMAE – CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO "MARLENE GARCIA DELEFRATE"
RUA: JOSÉ IGNÁCIO, Nº660 – CENTRO – BURITIZAL (SP)
TELEFONE: (16) 3751-9107
E-MAIL: cmae@buritizal.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
CEP 14570-000, Buritizal (SP)
Telefone: (16) 3751-9100

EDITAL DE INSCRIÇÃO

CMAE/2026

O Presente Edital dispõe sobre Processo de Escolha de Profissional de Educação Básica com formação em Educação Especial para desenvolver o Projeto de Educação Especial a ser realizado no CMAE – "Marlene Garcia Delefrate" no ano letivo de 2026.

A Diretoria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Buritizal/SP, torna público edital para escolha de um profissional para desenvolvimento de um projeto anual de Educação Especial a ser realizado no CMAE "Marlene Garcia Delefrate" dentre os profissionais integrantes do quadro do magistério municipal que possuam as qualificações específicas e tenham interesse em apresentar projeto para concorrer a presente vaga, considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem a legitimidade e transparência das atribuições da Rede Municipal de Educação de Buritizal.

1. Disposições Gerais:

Como reza a lei 13.146 de 06 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) em seu Art. 27.

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

1.1 O Projeto de Educação Especial realizado pelo CMAE "Marlene Garcia Delefrate" atende a munícipes com deficiências diversas e necessidades especiais que precisam de apoio especializado em seu desenvolvimento global, com faixa etária variada acima da idade escolar e necessidades particulares de estimulação, bem como pedagógicas.

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE BURITIZAL
CMAE – CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO "MARLENE GARCIA DELEFRATE"
RUA: JOSÉ IGNÁCIO, Nº660 – CENTRO – BURITIZAL (SP)
TELEFONE: (16) 3751-9107
E-MAIL: cmae@buritizal.sp.gov.br

CMAE PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
CEP 14570-000, Buritizal (SP)
Telefone: (16) 3751-9100

1.2 O Projeto será realizado no período vespertino, com duração diária de trabalho de 3 horas e 30 minutos de efetivo exercício no projeto tendo como sede de trabalho o CMAE "Marlene Garcia Delefrate", com acréscimo de mais 30 minutos diários para o profissional acompanhar os alunos no transporte escolar de retorno para casa, totalizando assim, 4 horas diárias.

2. Da Contratação:

2.1 Será contratado um profissional para desenvolver o Projeto de Educação Especial, no período vespertino, com duração de 4 horas diárias tendo início às 12:30 horas e término às 16:30 horas, computando o período de desenvolvimento do projeto mais o tempo de acompanhamento dos alunos no transporte escolar.

3. Dos requisitos para inscrição:

- Ter vínculo empregatício com a prefeitura municipal de Buritizal no quadro de magistério da rede.
- Apresentar formação específica por meio de graduação/licenciatura em educação especial e/ou cursos específicos de pós-graduação lato-sensu na área de educação especial.
- Elaborar e apresentar projeto de trabalho para atuação com os participantes inscritos no projeto.
- Documentos pessoais.

3.1 Os aspectos a serem analisados no projeto e que posteriormente serão executados pelo profissional:

- Conter objetivos pedagógicos que visem à inclusão dos alunos em sociedade de forma respeitosa, considerando estratégias de *"ensino planejadas para o atendimento educacional aos educandos da educação especial que não se beneficiam, em seu desenvolvimento, quando incluídos em escolas regulares inclusivas e que apresentam demanda por apoios múltiplos e contínuos"*, conforme redação do decreto nº 10.502 de 30 de setembro de 2020 da união.
- Englobar estratégias pedagógicas que busquem uma aprendizagem significativa e contextualizada partindo de uma experiência particular de cada educando, evitando que os mesmos fiquem ociosos durante o tempo que estiver participando das atividades no CMAE.

CMAE PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
CEP 14570-000, Buritizal (SP)
Telefone: (16) 3751-9100

- Definir uma proposta de trabalho voltada para desenvolvimento de habilidades e competências para o uso em vida diária, a fim de torná-los mais autônomos possíveis e cada vez mais independentes no seu cotidiano.
- Incluir ações para colaborar com a comunidade e com as famílias incentivando o convívio social e os estímulos que os meios de comunicação propiciam.
- Propor atividades que respeitando as necessidades de cada educando contemplem: necessidades da vida diária, elevar a autoestima do educando, saber esperar, saber ouvir, estímulos motores, estímulos à autonomia, incentivo a higiene corporal, autocuidados, compreensão e solidariedade.
- Garantir na prática educacional atividades físicas, como esporte, dança e exploração de estímulos musicais e sonoros.
- Utilizar da arte para desenvolver o motor como artesanato e afins.
- Proporcionar momentos de interação social, passeios e afins.
- Desenvolver estratégias para uso em momentos de agitação além do aceitável por parte de algum aluno garantindo a integridade física do mesmo e dos demais.
- Elaborar oficinas diversas e projetos extras com temas que contribuam no desenvolvimento motor e social dos alunos, que também possa colaborar na sua vida diária.
- Manter o registro do diário escolar atualizado com os conteúdos das aulas, frequência dos alunos, avaliação das atividades e materiais utilizados.

4. Do processo de inscrição:

Data de inscrição: 19 e 20/02/2026
Local de inscrição: CMAE – Marlene Garcia Delefrate, situado à rua: José Ignácio, nº 660, Centro, Buritizal – SP.
Horário: Das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas

No ato de inscrição o professor deverá apresentar o projeto de trabalho que passará por análise de uma comissão e a documentação pessoal comprovando a formação exigida e os documentos pessoais.

5. Do processo de escolha:

Será analisado por uma comissão instituída por meio deste edital sendo composta de 7 integrantes sendo:

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE BURITIZAL
CMAE – CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO "MARLENE GARCIA DELEFRATE"
RUA: JOSÉ IGNÁCIO, Nº660 – CENTRO – BURITIZAL (SP)
TELEFONE: (16) 3751-9107
E-MAIL: cmae@buritizal.sp.gov.br

CMAE PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
CEP 14570-000, Buritizal (SP)
Telefone: (16) 3751-9100

- Lekel Jacomine – Diretor de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Buritizal
- Andréia Bertanha Constante – Chefe de Coordenação de Atividades de Atendimento Especializado - CMAE
- Fabiana Silva Fiod - Psicopedagoga
- Adriane Cristina Lutffalla Ruiz – Professora de Educação Especial
- Letícia Braga Carrijo – Assistente Social da Educação
- Márcia Cristina Deodato – Diretora do Departamento de Assistência Social
- Marta Sarreta Ferreira – Responsável por uma aluna do projeto

O processo de escolha será por meio de análise dos projetos pela referida comissão, onde será escolhido o projeto que apresentar a melhor proposta de trabalho levando em consideração os quesitos descritos no item 3.1.

6. **Da duração do projeto:**
- Durante o ano letivo de 2026, com início previsto para **02 de março de 2026.**

7. **Da divulgação do resultado:**
- A decisão da comissão será divulgada na data de: 26/02/2026 de forma clara e transparente a fim de garantir que a melhor proposta de trabalho seja adotada para desenvolvimento, por meio de parecer impresso e assinado por todos os integrantes da mesma.

8. **Da remuneração financeira:**

8.1 Será remunerado por meio de gratificação de 80% do salário base do profissional já locado na pasta do setor educacional do município de Buritizal, cuja aplicação do referido projeto aconteça em horário contrário à sua carga horária e configure desempenho de segunda função.

8.2 Será remunerado de acordo com a carga horária de origem em atividade remanejada após designado substituto para assumir a referida função de origem, com acréscimo de gratificação de 40% de seus provimentos.

Sem mais para o momento, torna-se público.
Buritizal, 04 de fevereiro de 2026.

Andréia Bertanha Constante
CPF: 185.197.898-46
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE BURITIZAL
CMAE – CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO "MARLENE GARCIA DELEFRATE"
RUA: JOSÉ IGNÁCIO, Nº660 – CENTRO – BURITIZAL (SP)
TELEFONE: (16) 3751-9107
E-MAIL: cmae@buritizal.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
CNPJ nº 45.323.698/0001-14
Rua São Paulo, 131 - Centro - CEP: 14570-000 - Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100 | www.buritizal.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Construindo Um Novo Tempo

DECRETO Nº 3092/2026

"DISPÕE SOBRE A ACEITAÇÃO DA RENÚNCIA DE MANDATO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação de renúncia apresentada pela conselheira tutelar Emiliane Pistore Garcia da Silveira encaminhada junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, datado no dia 04 de fevereiro de 2026, informando e requerendo a renúncia ao cargo de conselheira tutelar;

CONSIDERANDO que a referida conselheira tutelar foi eleita para o cargo de Conselheira Tutelar para o mandato de 2024 a 2027;

DECRETA

Art. 1º- Fica aceita a renúncia ao mandato da Conselheira Tutelar Emiliane Pistore Garcia da Silveira, brasileira, casada, portadora do RG nº 41.601.909-2 e CPF nº 345.589.248-52, a partir desta data.

Art. 2º - Declara-se a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar, em decorrência da renúncia da titular, nos termos do caput do artigo 62 da Lei Municipal nº 1581/06/2019.

Art. 3º- Desse modo, fica convocada a próxima suplente: Lilian Fernanda Polydoro, brasileira, solteira, portadora do RG nº 41.349.027-0 e CPF nº 339.398.288-58 para assumir o cargo de Conselheira Tutelar em definitivo, devendo comparecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para as providências necessárias.

Art 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 04 de fevereiro de 2026

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
CNPJ nº 45.323.698/0001-14
Rua São Paulo, 131 - Centro - CEP: 14570-000 - Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100 | www.buritizal.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Construindo Um Novo Tempo

=PORTARIA Nº 2823 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026=

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE BURITIZAL e da outras providências.

Daniel Sarreta, Prefeito Municipal de Buritizal- Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R-E-S-O-L-V-E

Art. 1°) Fica **EXONERADA** a conselheira tutelar Emiliane Pistore Garcia da Silveira, inscrita no RG n° 41.601.909-2 e CPF n° 345.589.248-52 para o restante do mandato 2024-2027 pelo qual foi eleita;

Art 2°) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 05 de fevereiro de 2026

DANIEL SARRETA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO, Publicado e arquivado na forma da Lei.
Buritizal, data supra.

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
CNPJ n° 45.323.698/0001-14
Rua São Paulo, 131 - Centro - CEP: 14570-000 - Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100 | www.buritizal.sp.gov.br

=PORTARIA N° 2824 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026=

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE BURITIZAL e da outras providências.

Daniel Sarreta, Prefeito Municipal de Buritizal- Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R-E-S-O-L-V-E

Art. 1°) Fica **NOMEADA** a conselheira tutelar Lilian Fernanda Polydoro, inscrita no RG n° 41.349.027-0 e CPF n° 339.398.288-58 para o restante do mandato 2024-2027 pelo qual foi eleita;

Art 2°) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 05 de fevereiro de 2026.

DANIEL SARRETA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO, Publicado e arquivado na forma da Lei.
Buritizal, data supra.

Digitalizado com CamScanner